

Lei n.º 123

Revoga a Lei n.º 706, de 9 de julho de 1973

A Câmara Municipal de Ilhéus, com a graça de Deus deus e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º) Fica revogada, em todos os seus artigos, a Lei n.º 706, de 09 de julho de 1973, que "autoriza a venda de um veículo e contém outras providências".

Art. 2.º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 07 de novembro de 1973

João Caetano de Faria
Prefeito Municipal

Valdir Rodrigues
Secretário